



## A DESCIDA DA TSU

### (ACTUALIZAÇÃO EM FUNÇÃO DO RELATÓRIO HOJE PUBLICADO PELO GOVERNO)

Foi finalmente divulgado ontem o relatório relativo ao estudo realizado sobre a descida da Taxa Social Única (TSU), sob o título “Desvalorização Fiscal - Relatório”, medida anunciada no Memorando de Entendimento das Políticas Económicas e Financeiras (Memorando “Troika”), a concretizar até 2014 e ainda durante a anterior legislatura.

Embora contestada por aqueles que vêem na redução dos salários a via preferencial para cumprimento do propósito de aumentar a competitividade das empresas, a verdade é que esta medida parece, de facto, assegurar alguma poupança nos gastos fixos que as empresas mantêm, actualmente, com os seus colaboradores, sem diminuir o rendimento destes. Evitando, assim, situações de agravamento das dificuldades económicas que, actualmente, assombram algumas famílias.

De acordo com os dados constantes do relatório ora publicado, e embora se prevejam cenários diferenciados em que a redução da TSU se aplica a todas as empresas, ou apenas às que gerem criação líquida de emprego, ou ainda, às que pertençam a determinados sectores da economia portuguesa, prevê-se que tal redução, à partida, corresponda a 3,7 pontos percentuais.

A maior preocupação das empresas, neste momento, é, pois, poder antecipar se a redução prevista terá

impacto suficiente para estimular a competitividade no concreto mercado em que cada uma actua, o que, nos termos do relatório, dependerá, desde logo, do facto de a descida da TSU permitir às empresas baixar os preços praticados no mercado em virtude da diminuição dos custos de produção. Esta preocupação é maior nas empresas de pequena ou média dimensão, como as Farmácias, onde são contratados, em média, cerca de cinco a sete colaboradores.

Imaginemos então, como exemplo, uma Farmácia que emprega, para além do

De acordo com os dados constantes do relatório ora publicado, e embora se prevejam cenários diferenciados em que a redução da TSU se aplica a todas as empresas, ou apenas às que gerem criação líquida de emprego, ou ainda, às que pertençam a determinados sectores da economia portuguesa, prevê-se que tal redução, à partida, corresponda a 3,7 pontos percentuais.

“Sociedade de Advogados Portuguesa do Ano”

*Chambers Europe Excellence 2009, IFLR Awards 2006 & Who's Who legal Awards 2006, 2008, 2009, 2010*

“Melhor Sociedade de Advocacia de negócios da Europa do Sul”  
*ACQ Finance Magazine, 2009*

“Melhor Sociedade de Advogados no Serviço ao Cliente”  
*Clients Choice Award - International Law Office, 2008, 2010*

“Melhor Departamento Fiscal do Ano”  
*International Tax Review - Tax Awards 2006, 2008*

Prémio Mind Leaders Awards™  
*Human Resources Suppliers 2007*

Director Técnico, três farmacêuticos, um técnico de laboratório, bem como uma administrativa e um auxiliar de armazém - todos eles trabalhadores dependentes e relativamente aos quais a Farmácia suporta actualmente os custos com as contribuições obrigatórias para a Segurança Social, à taxa de 23,75%. De acordo com os cálculos realizados, considerando ordenados médios de acordo com as práticas do mercado, a poupança anual relativamente a todos os colaboradores ascenderá a um total aproximado de € 6.205, o que corresponde a uma poupança anual média de cerca de € 886 por colaborador (vide Quadro 1). Já se considerarmos, comparativamente, uma descida da TSU em dez pontos percentuais, o impacto em termos de poupança anual será de cerca de € 16.700, ou seja, uma média de cerca de € 2.800 de poupança anual por colaborador (vide Quadro 2).

Confirmam-se, assim, algumas das conclusões a que chegaram já alguns estudos prévios relativos ao impacto da descida da TSU em quatro pontos percentuais na esfera das empresas portuguesas. É que este impacto não se fará sentir com grande veemência nas pequenas e médias empresas, mas sim nas grandes empresas, em que o número de colaboradores e,

consequentemente, os custos salariais, são maiores.

Por outro lado, as empresas deverão ainda contar com o “reverso da medalha”, isto é, a contrapartida que o Governo irá encontrar para equilibrar a receita e que, de acordo com recomendação constante do relatório ora publicado, passará pelo aumento da tributação indirecta, muito provavelmente através do aumento da taxa intermédia do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), ou, pelo menos, pela revisão das listas de produtos sujeitos às taxas reduzida e intermédia, salvaguardando a aplicação da taxa reduzida aos bens considerados essenciais.

Resta-nos aguardar por qual dos cenários sobre os quais se debruça o relatório ora publicado o Governo irá optar, e questionar-nos também se, para alcançar verdadeiro impacto na competitividade das pequenas e médias empresas - afinal, o grosso do tecido empresarial português -, a descida da TSU não deveria ir além dos 3,7 pontos percentuais..., e se há margem orçamental, via receita fiscal adicional, para isso mesmo.

Rogério M. Fernandes Ferreira  
Mónica Respício Gonçalves

A presente Informação Fiscal destina-se a ser distribuída entre Clientes e Colegas e a informação nela contida é prestada de forma geral e abstracta, não devendo servir de base para qualquer tomada de decisão sem assistência profissional qualificada e dirigida ao caso concreto. O conteúdo desta Informação Fiscal não pode ser reproduzido, no seu todo ou em parte, sem a expressa autorização do editor. Caso deseje obter esclarecimentos adicionais sobre este assunto contacte [arfis@plmj.pt](mailto:arfis@plmj.pt)

Lisboa, 10 de Agosto de 2011  
28/ 2011

Quadro 1 - Descida da TSU em 3,7%

ANO de 2011

<i>Director Técnico</i>	Rendimento anual	Rendimento mensal	Base de incidência contributiva SS	Custo do trabalhador para empresa com SS (23,75%)	Custo do trabalhador para empresa com SS com redução TSU (20,05%)	Custo para o trabalhador com SS (11%)	Custo anual total para a empresa do trabalhador	Poupança anual para a empresa por via da redução da TSU
Vencimento	30.500,00	2.178,57	30.500,00	7.243,75	6.115,25	3.355,00	37.743,75	1.128,50
Isenção de horário de trabalho	1.500,00	115,38	1.500,00	356,25	300,75	165,00	1.856,25	55,50
Comissões	19.500,00	1.625,00	19.500,00	4.631,25	3.909,75	2.145,00	24.131,25	721,50
<b>TOTAL</b>	<b>51.500,00</b>	<b>3.918,96</b>	<b>51.500,00</b>	<b>12.231,25</b>	<b>10.325,75</b>	<b>5.665,00</b>	<b>63.731,25</b>	<b>1.905,50</b>

<i>Farmacêuticos (por cada um)</i>	Rendimento anual	Rendimento mensal	Base de incidência contributiva SS	Custo do trabalhador para empresa com SS (23,75%)	Custo do trabalhador para empresa com SS com redução TSU (20,05%)	Custo para o trabalhador com SS (11%)	Custo anual total para a empresa com TSU actual	Poupança anual para a empresa por via da redução da TSU
Vencimento	22.500,00	1.607,14	22.500,00	5.343,75	4.511,25	2.475,00	27.843,75	832,50
Isenção de horário de trabalho	1.500,00	115,38	1.500,00	356,25	300,75	165,00	1.856,25	55,50
Prémio de desempenho (regular)	1.000,00	83,33	1.000,00	237,50	200,50	110,00	1.237,50	37,00
<b>TOTAL</b>	<b>25.000,00</b>	<b>1.805,86</b>	<b>25.000,00</b>	<b>5.937,50</b>	<b>5.012,50</b>	<b>2.750,00</b>	<b>30.937,50</b>	<b>925,00</b>

<i>Técnico de Farmácia</i>	Rendimento anual	Rendimento mensal	Base de incidência contributiva SS	Custo do trabalhador para empresa com SS (23,75%)	Custo do trabalhador para empresa com SS com redução TSU (20,05%)	Custo para o trabalhador com SS (11%)	Custo anual total para a empresa com TSU actual	Poupança anual para a empresa por via da redução da TSU
Vencimento	16.500,00	1.178,57	16.500,00	3.918,75	3.308,25	1.815,00	20.418,75	610,50
Isenção de horário de trabalho	1.500,00	115,38	1.500,00	356,25	300,75	165,00	1.856,25	55,50
Prémio de desempenho (regular)	1.000,00	83,33	1.000,00	237,50	200,50	110,00	1.237,50	37,00
<b>TOTAL</b>	<b>19.000,00</b>	<b>1.377,29</b>	<b>19.000,00</b>	<b>4.512,50</b>	<b>3.809,50</b>	<b>2.090,00</b>	<b>23.512,50</b>	<b>703,00</b>

<i>Caixa</i>	Rendimento anual	Rendimento mensal	Base de incidência contributiva SS	Custo do trabalhador para empresa com SS (23,75%)	Custo do trabalhador para empresa com SS com redução TSU (20,05%)	Custo para o trabalhador com SS (11%)	Custo anual total para a empresa com TSU actual	Poupança anual para a empresa por via da redução da TSU
Vencimento	10.500,00	750,00	10.500,00	2.493,75	2.105,25	1.155,00	12.993,75	388,50
Prémio de desempenho (regular)	700,00	58,33	700,00	166,25	140,35	77,00	866,25	25,90
<b>TOTAL</b>	<b>11.200,00</b>	<b>808,33</b>	<b>11.200,00</b>	<b>2.660,00</b>	<b>2.245,60</b>	<b>1.232,00</b>	<b>13.860,00</b>	<b>414,40</b>

<i>Auxiliar de Armazém</i>	Rendimento anual	Rendimento mensal	Base de incidência contributiva SS	Custo do trabalhador para empresa com SS (23,75%)	Custo do trabalhador para empresa com SS com redução TSU (20,05%)	Custo para o trabalhador com SS (11%)	Custo anual total para a empresa com TSU actual	Poupança anual para a empresa por via da redução da TSU
Vencimento	10.500,00	750,00	10.500,00	2.493,75	2.105,25	1.155,00	12.993,75	388,50
Prémio de desempenho (regular)	500,00	41,67	500,00	118,75	100,25	55,00	618,75	18,50
<b>TOTAL</b>	<b>11.000,00</b>	<b>791,67</b>	<b>11.000,00</b>	<b>2.612,50</b>	<b>2.205,50</b>	<b>1.210,00</b>	<b>13.612,50</b>	<b>407,00</b>

Poupança anual para a empresa por via da redução da TSU para todos os trabalhadores  
**6.204,90**

NOTA: Não foram consideradas as retenções na fonte de IRS.

Quadro 2 - Descida da TSU em 10%

ANO de 2011

<i>Director Técnico</i>	Rendimento anual	Rendimento mensal	Base de incidência contributiva SS	Custo do trabalhador para empresa com SS (23,75%)	Custo do trabalhador para empresa com SS com redução TSU (13,75%)	Custo para o trabalhador com SS (11%)	Custo anual total para a empresa do trabalhador	Poupança anual para a empresa por via da redução da TSU
Vencimento	30.500,00	2.178,57	30.500,00	7.243,75	4.193,75	3.355,00	37.743,75	3.050,00
Isenção de horário de trabalho	1.500,00	115,38	1.500,00	356,25	206,25	165,00	1.856,25	150,00
Comissões	19.500,00	1.625,00	19.500,00	4.631,25	2.681,25	2.145,00	24.131,25	1.950,00
<b>TOTAL</b>	<b>51.500,00</b>	<b>3.918,96</b>	<b>51.500,00</b>	<b>12.231,25</b>	<b>7.081,25</b>	<b>5.665,00</b>	<b>63.731,25</b>	<b>5.150,00</b>

<i>Farmacêuticos (por cada um)</i>	Rendimento anual	Rendimento mensal	Base de incidência contributiva SS	Custo do trabalhador para empresa com SS (23,75%)	Custo do trabalhador para empresa com SS com redução TSU (13,75%)	Custo para o trabalhador com SS (11%)	Custo anual total para a empresa com TSU actual	Poupança anual para a empresa por via da redução da TSU
Vencimento	22.500,00	1.607,14	22.500,00	5.343,75	3.093,75	2.475,00	27.843,75	2.250,00
Isenção de horário de trabalho	1.500,00	115,38	1.500,00	356,25	206,25	165,00	1.856,25	150,00
Prémio de desempenho (regular)	1.000,00	83,33	1.000,00	237,50	137,50	110,00	1.237,50	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>25.000,00</b>	<b>1.805,86</b>	<b>25.000,00</b>	<b>5.937,50</b>	<b>3.437,50</b>	<b>2.750,00</b>	<b>30.937,50</b>	<b>2.500,00</b>

<i>Técnico de Farmácia</i>	Rendimento anual	Rendimento mensal	Base de incidência contributiva SS	Custo do trabalhador para empresa com SS (23,75%)	Custo do trabalhador para empresa com SS com redução TSU (13,75%)	Custo para o trabalhador com SS (11%)	Custo anual total para a empresa com TSU actual	Poupança anual para a empresa por via da redução da TSU
Vencimento	16.500,00	1.178,57	16.500,00	3.918,75	2.268,75	1.815,00	20.418,75	1.650,00
Isenção de horário de trabalho	1.500,00	115,38	1.500,00	356,25	206,25	165,00	1.856,25	150,00
Prémio de desempenho (regular)	1.000,00	83,33	1.000,00	237,50	137,50	110,00	1.237,50	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>19.000,00</b>	<b>1.377,29</b>	<b>19.000,00</b>	<b>4.512,50</b>	<b>2.612,50</b>	<b>2.090,00</b>	<b>23.512,50</b>	<b>1.900,00</b>

<i>Caixa</i>	Rendimento anual	Rendimento mensal	Base de incidência contributiva SS	Custo do trabalhador para empresa com SS (23,75%)	Custo do trabalhador para empresa com SS com redução TSU (13,75%)	Custo para o trabalhador com SS (11%)	Custo anual total para a empresa com TSU actual	Poupança anual para a empresa por via da redução da TSU
Vencimento	10.500,00	750,00	10.500,00	2.493,75	1.443,75	1.155,00	12.993,75	1.050,00
Prémio de desempenho (regular)	700,00	58,33	700,00	166,25	96,25	77,00	866,25	70,00
<b>TOTAL</b>	<b>11.200,00</b>	<b>808,33</b>	<b>11.200,00</b>	<b>2.660,00</b>	<b>1.540,00</b>	<b>1.232,00</b>	<b>13.860,00</b>	<b>1.120,00</b>

<i>Auxiliar de Armazém</i>	Rendimento anual	Rendimento mensal	Base de incidência contributiva SS	Custo do trabalhador para empresa com SS (23,75%)	Custo do trabalhador para empresa com SS com redução TSU (13,75%)	Custo para o trabalhador com SS (11%)	Custo anual total para a empresa com TSU actual	Poupança anual para a empresa por via da redução da TSU
Vencimento	10.500,00	750,00	10.500,00	2.493,75	1.443,75	1.155,00	12.993,75	1.050,00
Prémio de desempenho (regular)	500,00	41,67	500,00	118,75	68,75	55,00	618,75	50,00
<b>TOTAL</b>	<b>11.000,00</b>	<b>791,67</b>	<b>11.000,00</b>	<b>2.612,50</b>	<b>1.512,50</b>	<b>1.210,00</b>	<b>13.612,50</b>	<b>1.100,00</b>

Poupança anual para a empresa por via da redução da TSU para todos os trabalhadores
<b>16.770,00</b>

NOTA: Não foram consideradas as retenções na fonte de IRS.